

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2408/2003, em que é requerente o Juiz Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 23.04.2003, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: Convocados os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO